

EDITAL Nº 003/2011 – PROFESSORES PETROLINA

Concurso Público para professores do município de Petrolina

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal, com fulcro no art. 37, II, III, IV da Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de concurso público para provimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Professor PL – Nível 1 da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental, sendo 75 (setenta e cinco) vagas destinadas para os professores de educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (educação infantil ao 5º ano) e 25 (vinte e cinco) para professores dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Município de Petrolina no Estado de Pernambuco, no nível inicial, e para formação de cadastro de reserva, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394 de 26/12/1996, Lei Federal nº 10.172 de 9/01/2001, Lei Estadual nº 12.252 de 08/07/2002, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

AVISOS IMPORTANTES

- ✓ **LEIA** atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o concurso.
- ✓ **NÃO** leve para o local de realização das provas **TELEFONE CELULAR** e/ou demais aparelhos eletrônicos. Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas com esses aparelhos, sob pena da imediata eliminação do candidato.
- ✓ Não esqueça de levar no dia da prova um documento de identificação com foto, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com **tubo transparente**.
- ✓ **Providencie com antecedência** todos os documentos exigidos neste edital para o cumprimento de todas as fases do concurso.
- ✓ Fique atento ao Cronograma de Atividades constante neste edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
- ✓ Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição.
- ✓ É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente concurso. As alterações dos editais e de datas se ocorrer, os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, www.facape.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco/FACAPE, juntamente com a Secretaria de Administração e a Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) 1ª fase: Provas objetivas de caráter eliminatório de classificatório;
- b) 2ª fase: Prova dissertativa de caráter eliminatório de classificatório;
- c) 3ª fase: Avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 A primeira fase será realizada através de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, composta de questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático indicado neste Edital, a ser aplicada pela AEVSF/FACAPE.

1.4 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este manual para tomar conhecimento das normas que regem o presente concurso e observar rigorosamente o calendário de eventos constante no presente edital. A inobservância das normas previstas neste edital implica na eliminação do candidato.

1.5 O regime jurídico dos referidos Cargos é estatutário, obedecendo ao disposto na Lei Municipal 301/91 – Estatuto do Servidor e a Lei 951/2000 – Estatuto do Magistério.

1.6 ATENÇÃO! NÃO será permitida a entrada de candidatos NO PRÉDIO de realização das provas com telefone celular (mesmo que desligado ou sem bateria), MP 3 ou similares, máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também outros aparelhos eletrônicos como BIP, walkman, gravador, máquina fotográfica, dentre outros. O CANDIDATO QUE FOR FLAGRADO COM QUALQUER DESTES APARELHOS SERÁ IMEDIATAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO.

2. DO CARGO PROFESSOR PL – NÍVEL 1 E SUAS ATRIBUIÇÕES

2.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia (para o cargo de professor dos anos iniciais do ensino fundamental) ou de licenciatura plena em Letras, Matemática, História, Geografia, Biologia, Educação Física, de acordo com a disciplina a que está concorrendo, (para o cargo de professor dos anos finais do ensino fundamental). Toda a documentação relativa à comprovação da titulação deve ser fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino; zelar e estimular pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar

integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, exercer outras atribuições correlatas e afins.

2.3 REMUNERAÇÃO: a remuneração é constituída pelo vencimento básico de R\$ 666,88 (seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) acrescido de gratificação de pó de giz no valor de R\$ 134,65 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) com valores correspondentes à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. Poderá ser acrescido à remuneração, a gratificação de difícil acesso, na forma da legislação pertinente.

2.3.1 Especificamente para os professores que atuarão na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (educação infantil ao 5º ano), será acrescida à remuneração descrita neste item, a gratificação de aula atividade no valor de R\$ 134,65 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

2.4 JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

2.5 VAGAS: as vagas serão distribuídas por área/disciplina, de acordo com os seguintes quadros:

Quadro 1: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Anos Iniciais	Vagas ampla concorrência	Vagas deficientes físicos
Ed. Infantil ao 5º ano	72	3

Quadro 2: Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

Anos Finais	Vagas ampla concorrência	Vagas deficientes físicos
LÍNGUA PORTUGUESA	6	1
MATEMÁTICA	7	1
GEOGRAFIA	2	-
HISTÓRIA	2	-
INGLÊS	2	-
BIOLOGIA	2	-
ED. FÍSICA	2	-
Total	23	02

3. DAS INSCRIÇÕES

O manual do candidato estará disponível no site www.facape.br. Consulte-o SEMPRE para esclarecimentos.

3.1 Período para inscrição: 08/11/2011 a 08/12/2011

3.2 Valor da inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais)

3.3 O candidato fará sua inscrição VIA INTERNET, através do endereço eletrônico www.facape.br, a partir das 20 h do dia 08 de novembro de 2011 até às 20 h do dia 08 de dezembro de 2011.

3.4 Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados será impresso boleto bancário referente à taxa de inscrição a ser pago na Tesouraria da AEVSF/FACAPE ou na rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

3.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição salvo se houver cancelamento ou anulação do concurso por motivos alheios à vontade da Administração e dos candidatos.

3.6 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

3.7 Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

3.9 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

3.10 A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.12 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros

3.13 A AEVSF/ FACAPE disponibilizará para os candidatos que assim desejarem, terminais de computadores para a efetivação da inscrição.

4. DA 1ª E 2ª FASES

4.1 A 1ª e 2ª fases terão caráter classificatório e eliminatório. A 1ª fase será constituída de uma PROVA OBJETIVA com 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E' das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta. A 2ª fase será uma dissertação sobre um dos temas propostos no caderno de prova, devendo o candidato desenvolver no mínimo 20 e no máximo 30 linhas de texto.

4.2 As provas objetivas serão aplicadas de acordo com a área de concorrência para a qual o candidato esteja inscrito. As provas objetivas (1ª fase) e subjetivas (2ª fases) serão entregues em um único Caderno de Provas. A prova subjetiva será uma dissertação sobre um dos temas propostos. A prova objetiva versará sobre as disciplinas relacionadas nas tabelas abaixo, de acordo com a respectiva área de concorrência, cujos conteúdos estão descritos nos anexos deste edital.

Área de concorrência	Disciplinas	Nº de questões
Anos Iniciais do ensino fundamental - Educação Infantil ao 5º ano	D1 – Conhecimentos pedagógicos	25
	D2 – Língua Portuguesa	10
	D3 – Matemática	10
	D4 - Informática	05
	total	50

Área de concorrência (Anos Finais do Ensino Fundamental)	Disciplinas	Nº de questões
Língua Portuguesa	D1 – Língua Portuguesa	30
	D2 – Conhecimentos pedagógicos	10
	D3 - Matemática básica	05
	D4 – Informática	05
	total	50

Área de concorrência (Anos Finais do Ensino Fundamental)	Disciplinas	Nº de questões
Matemática	D1 – Matemática	30
	D2 – Conhecimentos pedagógicos	10
	D3 – Língua Portuguesa	05
	D4 - Informática	05
	total	50

Área de concorrência (Anos Finais do Ensino Fundamental)	Disciplinas	Nº de questões
Geografia	D1 – Geografia	30
	D2 – Conhecimentos pedagógicos	10
	D3 – Língua Portuguesa	05
	D4 - Informática	05
	total	50

Área de concorrência (Anos Finais do Ensino Fundamental)	Disciplinas	Nº de questões
História	D1 – História	30
	D2 – Conhecimentos pedagógicos	10
	D3 – Língua Portuguesa	05
	D4 - Informática	05
	total	50

Área de concorrência (Anos Finais do Ensino Fundamental)	Disciplinas	Nº de questões
Inglês	D1 – Inglês	30
	D2 – Conhecimentos pedagógicos	10
	D3 – Língua Portuguesa	05
	D4 - Informática	05
	total	50

Área de concorrência (Anos Finais do Ensino Fundamental)	Disciplinas	Nº de questões
Biologia	D1 – Biologia	30
	D2 – Conhecimentos pedagógicos	10
	D3 – Língua Portuguesa	05
	D4 - Informática	05
	total	50

Área de concorrência (Anos Finais do Ensino Fundamental)	Disciplinas	Nº de questões
Educação Física	D1 – Educação Física	30
	D2 – Conhecimentos pedagógicos	10
	D3 – Língua Portuguesa	05
	D4 - Informática	05
	total	50

- 4.3** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.4** Os argumentos para atribuição da pontuação total obtida pelo candidato na prova objetiva obedecerão à fórmula a seguir: **PT = 2 x (nº de questões certas em cada disciplina)**.
- 4.5** Não concorrerá à classificação o candidato que obtiver um número de acertos inferior a 70% (setenta por cento) do número total de questões da prova, ou obtiver pontuação 0 (zero) na prova de qualquer uma das disciplinas.
- 4.6** Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos sucessivamente nas disciplinas D1, D2, D3 etc, de suas respectivas provas.
 - Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.
- 4.7** As provas objetiva e subjetiva serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:
- Local: FACAPE – Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina. A FACAPE poderá definir outros locais para aplicação da prova objetiva o que, se ocorrer, será divulgado no site da FACAPE e no Cartão de Inscrição do candidato.
 - Data: 18 de dezembro de 2011.
 - Horários (**considerar sempre o horário de Petrolina**):
 - 07 h:** Abertura dos portões;
 - 08 h:** Fechamento dos portões;
 - 08 h 15min:** Início das provas;
 - 09 h 15min:** Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;
 - 11h 15min:** Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas
 - 12 h 15min:** Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas
 - 12 h 45 min:** Encerramento das provas
- 4.8** Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.
- 4.9** É terminantemente proibida a entrada de candidatos NO PRÉDIO de realização das provas que descumpram o disposto no item 1.6 deste edital.

4.10 Somente serão considerados para efeitos de classificação para a 2ª fase os candidatos que obtiverem na 1ª fase – prova objetiva – nota igual ou superior a 70% da pontuação total da prova em suas respectivas áreas de concorrência. Assim, somente serão corrigidas as dissertações (prova subjetiva - 2ª fase) dos candidatos nessa condição.

4.11 A prova subjetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e para sua correção serão levados em consideração os aspectos gramaticais, a coesão e coerência do texto produzido, e as abordagens pedagógicas presentes.

4.12 Não concorrerá à classificação na segunda fase o candidato que obtiver uma pontuação inferior a 70 (setenta) pontos em sua produção textual, sendo portanto desclassificado do concurso.

4.13 Cada dissertação será corrigida por uma banca composta por no mínimo 3 (três) profissionais das áreas de língua portuguesa e de pedagogia que atribuirão individualmente suas notas. A nota do candidato será a média aritmética da nota atribuída por cada examinador.

5. DA 3ª FASE – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 De caráter classificatório, somente participarão da 3ª fase os candidatos que obtiverem as notas mínimas estabelecidas nas etapas anteriores.

5.2 Os candidatos habilitados deverão entregar no auditório da FACAPE, em data a ser estabelecida em edital específico, memorial contendo a documentação abaixo relacionada para o cômputo dos pontos na Prova de Títulos. O Memorial é uma encadernação com páginas numeradas e respectivo sumário, contendo as fotocópias dos documentos (válidos no Brasil) com a apresentação do original para autenticação. O sumário deve ser entregue em duas vias, sendo que uma delas serve como protocolo de recebimento dos documentos.

PARTE “A” DO MEMORIAL – Documentos pessoais.

- a) Duas fotos 3 x 4, recentes e idênticas, levemente coladas;
- b) Fotocópia de documento oficial de identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior.

PARTE “B” DO MEMORIAL – Documentos para a Prova de Títulos *na ordem abaixo, um em cada página, quando possuir.*

- a. Título de Doutor ou Livre Docência;
- b. Título(s) de Mestre Acadêmico ou Profissional;
- c. Título(s) de Especialista (mínimo 360 horas)
- d. Certificado(s) de experiência, mínima de 1 ano letivo, no exercício da Docência;
- e. Comprovar ser autor, coordenador, editor, organizador ou tradutor de livro técnico ou científico publicado com o devido registro ISBN ou equivalente;
- f. Comprovar autoria de artigos publicados em revistas reconhecidamente científicas ou técnicas;
- g. Certificado(s) de apresentação de trabalhos científicos em seminários, simpósios ou congressos;

5.3 Para efeito da Prova de Títulos, somente serão considerados os documentos relacionados no Memorial e entregues nas condições estabelecidas no item anterior.

5.4 Não serão aceitos novos documentos, para o cômputo dos pontos da prova de título, após a entrega do Memorial.

5.5 Não serão considerados, para efeito desta prova, os certificados de cursos em andamento.

5.6 Todos os diplomas e/ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação feitos em instituição estrangeira devem estar revalidados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

5.7 O julgamento dos títulos apresentados será na escala de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a tabela abaixo:

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS	máximo de títulos*	PONTOS POR TÍTULO		PONTOS MÁXIMOS	
		na área de opção	em outras áreas	na área de opção	em outras áreas
Título de Doutor ou Livre Docência;	1	30	20	30	20
Título(s) de Mestre Acadêmico ou Profissional;	1	20	10	20	10
Título(s) de Especialista (mínimo 360 horas)	2	9	4	18	8
Certificado(s) de experiência, mínima de 1 ano letivo no exercício da Docência.*	2	6	2	12	4
Comprovar ser autor, coordenador, editor, organizador ou tradutor de livro publicado; (registrado)	2	5	2	10	4
Comprovar autoria de artigos publicados em revistas reconhecidamente científicas ou técnicas;	2	3	1	6	2
Certificado(s) de apresentação de trabalhos científicos em seminários, simpósios ou congressos;	2	2	1	4	2
TOTAIS		75	40	100	50

*

O máximo de títulos abrange os títulos apresentados na área e os fora da área; Somente ano letivo completo

5.8 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

5.9 Não serão recebidos documentos originais.

5.10 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias sem a apresentação dos respectivos originais, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, via postal e/ou via correio eletrônico ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

5.12 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato devidamente autenticada em cartório.

5.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros do seu representante.

5.14 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6. DA PONTUAÇÃO FINAL, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO APROVEITAMENTO DAS VAGAS

6.1 A pontuação final estabelecerá a classificação dos candidatos no concurso público dentro de suas respectivas áreas de concorrência.

6.2 A pontuação final consiste no somatório das notas obtidas em cada uma das 3 fases do concurso.

6.3 Todos os cálculos de notas citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 05 (cinco).

6.4 Na hipótese de igualdade de pontos na pontuação final, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a)** Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

- b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos sucessivamente na 1ª fase, 2ª fase, 3ª fase.
- c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

6.5 Após o cumprimento de todas as etapas os candidatos terão sua classificação estabelecida pela ordem decrescente da pontuação final obtida na forma estabelecida no item anterior, dentro de suas respectivas áreas de concorrência.

6.6 A convocação dos candidatos para o provimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação final de cada candidato, dentro de suas respectivas áreas de concorrência.

6.7 Os locais de lotação dos candidatos convocados serão estabelecidos pela Secretaria de Educação, de acordo com sua ordem de classificação final.

6.8 Perderá a vez e será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não comparecer no prazo estabelecido ou não optar por algum dos locais disponíveis para sua lotação.

6.9 Não havendo demanda de candidatos para ocupar as vagas destinadas aos candidatos com deficiência física, serão convocados os candidatos imediatamente classificados na ampla concorrência para o preenchimento.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI a da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas para cada curso e turno, 3% (três por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.

7.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.112 de 11.12.1990.

7.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova.
- b) Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.
- c) O candidato com deficiência deverá entregar o Laudo Médico até o dia **08 de dezembro, das 08:00 às 12:00 e das 15:00 às 20:00 (horário local de Petrolina)**, na sala de concursos da FACAPE, o remeter por via postal para o seguinte endereço: Campus Universitário, S/N, Vila Eduardo - Petrolina-PE. Serão considerados os laudos

recebidos até o dia **08 de dezembro**.

d) Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município. O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá concorrer como portador de deficiência.

7.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados nas provas objetivas e no desempenho acadêmico, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

7.5 Será considerado como portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

7.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

7.7 A não observância neste capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.8 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar concessão de aposentadoria;

8 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1 Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste edital.

8.2 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada.

8.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

8.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se de sexo masculino, também com as obrigações militares.

8.5 Possuir os requisitos previstos no item 2 deste edital, à data da posse.

8.6 Ter o mínimo de 18 (dezoito) anos completos à data da posse.

8.7 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo.

8.8 Após a publicação do resultado final do concurso e a sua homologação, a Secretaria de Administração convocará e nomeará os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecido neste edital por meio de ato específico no qual constarão todos os requisitos necessários para a sua investidura no cargo.

9 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005 e, tomando-se por base os critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007 e for membro de família de baixa renda.

9.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste edital. Ao imprimir o boleto bancário, deverá anexá-lo ao requerimento de isenção da taxa de inscrição, no qual deverá preencher todos os dados e juntar os demais documentos que forem solicitados. O requerimento deverá ser encaminhado para a FACAPE, situada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, aos Cuidados da Comissão do Concurso, observando rigorosamente os prazos previstos, ou seja, até o dia 18/11/2011.

9.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

9.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela comissão organizadora do concurso após as devidas consultas ao gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada de acordo com os prazos previstos neste edital para cada cargo, no endereço eletrônico www.facape.br.

9.6 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos previstos neste edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a comissão responderá individualmente ou por meio de publicação no site www.facape.br.

9.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o site www.facape.br, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição.

9.8 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste edital estará

automaticamente excluído do concurso.

9.9 Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informação e /ou torná-las inverídicas.
- b) Fraudar e /ou falsificar documentação.
- c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste edital.
- d) Apresentar seu requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

9.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso em qualquer das fases do concurso poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital. Quando da divulgação do resultado de cada fase, serão divulgadas instruções específicas para recursos.

10.2 Os recursos de cada fase poderão ser apresentados pessoalmente ou por e-mail, a ser informado quando da divulgação das instruções específicas para cada recurso.

10.3 Quanto às provas objetivas, o recurso deverá ser apresentado em instrumento próprio, conforme modelo constante no anexo deste manual, sendo um formulário para cada questão recorrida.

10.4 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

10.5 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do concurso e publicado o resultado no site da FACAPE (www.facape.br).

10.6 Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 1(uma) hora, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

11.2 Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta com **tubo transparente**, podendo ainda portar lápis e borracha.

11.3 Por medidas de segurança, a critério da comissão organizadora, poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.

11.4 As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do concurso.

11.5 Não será permitida a realização da prova pelo candidato que não apresentar qualquer documento oficial de identificação com foto.

11.6 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

11.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

11.8 Não haverá indicação de bibliografia nem segunda chamada ou repetição de prova.

11.9 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização ou porte de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular – mesmo eu desligado ou sem bateria –, walkman, gravador, MP 3 ou similar, dentre outros). As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

11.10 O candidato somente poderá sair temporariamente da sala de aula onde está realizando a prova uma hora após o início das provas e acompanhado de fiscal designado pela comissão

organizadora. Somente poderá se retirar definitivamente do local de prova após três horas de seu início, sem levar os cadernos de provas. Somente será permitido levar o CADERNO DE PROVAS após quatro horas de aplicação das provas. O gabarito preliminar e as provas serão publicados no site www.facape.br a partir das 15 h do dia de realização das provas.

11.11 Acarretará a imediata eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros comunicados relativos ao presente concurso, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou o não atendimento às solicitações feitas pelos fiscais de sala que visem resguardar a segurança e a lisura do concurso.

11.12 O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTA será automaticamente eliminado do concurso.

11.13 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a folha de respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

11.14 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas (por motivo de doença ou necessidade de amamentar etc), deverá encaminhar requerimento indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os requerimentos deverão ser entregues na sala de concursos da FACAPE.

11.15 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao Concurso Público objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

11.16 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a AEVASF/FACAPE, dos dados constantes na sua Ficha de Inscrição, durante a realização do concurso e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico perante a Secretaria Municipal de Administração.

11.17 Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor cadastro de reserva, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da administração municipal.

11.18 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos

falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

11.19 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11.20 Após a publicação da classificação final, o resultado do concurso será homologado por ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o município dispõe.

11.21 A validade do Concurso Público objeto deste Edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma vez por igual período.

11.22 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Petrolina, 07 de novembro de 2011.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito

ANDRÉIA GOMES MONTEIRO DOS SANTOS
Secretária de Administração

ANEXO I – CALENDÁRIO DE EVENTOS
Concurso público para professores do município

DATA	HORA	EVENTO
08/11/2011	20:00 h	Início do período de inscrições. Nos terminais fixos: nos dias úteis, das 9 h às 12 h, das 15 h às 18 h e das 19 h às 20 h. Internet: a partir das 8 h pelo site www.facape.br.
18/11/2011	Das 09:00 às 12:00 e 15:00 às 20:00 h	Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Local: Sala de concursos da FACAPE.
22/11/2011	20 h	Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido.
23/11/2011	Das 09:00 às 12:00 e 15:00 às 20:00 h	Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
25/11/2011	20 h	Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.
08/12/2011	20 h	Encerramento das inscrições.
08/12/2011	Das 09:00 às 12:00 e 15:00 às 20:00 h	Data limite para entrega dos Laudos Médicos dos candidatos deficientes físicos e para que os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado (por motivo de doença ou amamentação etc.), protocolem requerimento solicitando atendimento especial. Local: Sala de concursos da FACAPE.
9/12/2011		Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Horário de atendimento bancário ou até 20 h na tesouraria da FACAPE.
15/12/2011	a partir das 20 h	Liberação dos cartões de inscrição (somente pela internet: www.facape.br)
18/12/2011	das 8 às 12 h 45 min	1ª e 2ª fases: Realização das provas objetivas e subjetivas. Abertura dos portões 7 h. fechamento dos portões 8 h (horário de Petrolina).
18/12/2011	15 h	Divulgação do gabarito preliminar e das provas objetivas (pela internet: www.facape.br). Início do prazo para interposição de recursos quanto às provas objetivas e gabarito preliminar.
20/12/2011	Das 09:00 às 12:00 e 15:00 às 20:00 h	Encerramento do prazo para interposição de recursos quanto às provas objetivas e gabarito preliminar.
02/01/2012	20:00 h	Resultado definitivo da 1ª fase.
05/01/2012	20:00 h	Resultado preliminar da 2ª fase.
06/01/2012	Das 09:00 às 12:00 e 15:00 às 20:00 h	Prazo de recurso quanto ao resultado da 2ª fase.
09/01/2012	20:00 h	Resultado definitivo da 2ª fase.
11 e 12/01/2012	Das 09:00 às 12:00 e 15:00 às 20:00 h	3ª fase - Entrega de documentação para prova de títulos.
14/01/2012	20:00 h	Resultado Preliminar da 3ª Fase.
16/01/2012	Das 09:00 às 12:00 e 15:00 às 20:00 h	Prazo de recurso quanto ao resultado preliminar da 3ª fase.
19/01/2012	20:00 h	Resultado final.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

Disciplina D1 – Conhecimentos Pedagógicos

Avaliação da aprendizagem. Currículo: concepções e teorias. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (PARECER CNE/CEB Nº: 7/2010). Educação Inclusiva: fundamentos de uma educação inclusiva. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Ensino Fundamental para nove anos (Lei nº 11.274/2006). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9.394/96. Planejamento Escolar. Plano Nacional de Educação. Principais Programas de Avaliação da Educação Básica: Prova Brasil e SAEB. Projeto Político Pedagógico. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Teorias da Aprendizagem.

Disciplina D2 – Língua Portuguesa

Leitura, compreensão e análise de textos literários e/ou informativos, verbais e não-verbais: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios e outros. Mecanismos de produção de sentido nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto/subentendido, coesão, coerência, intertextualidade e intencionalidade. Funcionalidade e características dos gêneros textuais oficiais/comerciais: ofício, memorando, correio eletrônico, carta comercial, aviso e relatório. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia. Acentuação gráfica. Sistema ortográfico vigente no Brasil e Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Aspectos da Morfologia e da Sintaxe da Língua Portuguesa. Alfabetização e letramento.

Disciplina D3 – Matemática

Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais, inteiros e racionais. Múltiplos e divisores: critério de divisibilidade, cálculo de MDC e MMC, problemas com MDC e MMC. Cálculo com porcentagem. Equações do 1º grau: resolução de equações e problemas do 1º grau. Interpretação e leitura de gráficos e tabelas. Identificação de formas geométricas planas e suas propriedades: triângulo, trapézio, retângulo, quadrado, círculo, circunferência.

Disciplina D4 – Informática

Conceito e exemplos de hardware e software. Sistemas Operacionais: Windows XP Professional. Processadores de texto: Word e BrOffice.org Writer. Planilhas eletrônicas: Excel e BrOffice.org Calc. Conceitos e utilização de temas relacionados à internet: redes sociais, blog, e-mail, intranet, Protocolos Web. Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

CONTEÚDO PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO

PARA TODAS AS ÁREAS

Disciplina D2 – Conhecimentos Pedagógicos

Avaliação da aprendizagem. Currículo: concepções e teorias. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (PARECER CNE/CEB Nº: 7/2010). Educação Inclusiva: fundamentos de uma educação inclusiva. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Ensino Fundamental para nove anos (Lei nº 11.274/2006). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9.394/96. Parâmetros Curriculares Nacionais. Planejamento Escolar. Plano Nacional de Educação. Principais Programas de Avaliação da Educação Básica: Prova Brasil e SAEB. Projeto Político Pedagógico. Teorias da Aprendizagem.

Disciplina D3 – Língua Portuguesa (Exceto para área de Língua Portuguesa)

Leitura, compreensão e análise de diversos gêneros textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto/subentendido, coesão, coerência e intertextualidade. Funcionalidade e características dos gêneros textuais oficiais: ofício, memorando, correio eletrônico, carta comercial e aviso. Processos de construção sintática: concordância nominal e verbal, regência dos nomes e dos verbos, colocação pronominal. Acentuação gráfica. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Aspectos da Morfologia e da Sintaxe da Língua Portuguesa.

Disciplina D3 – Matemática básica (Somente para Língua Portuguesa)

Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais, inteiros e racionais. Múltiplos e divisores: critério de divisibilidade, cálculo de MDC e MMC, problemas com MDC e MMC. Cálculo com porcentagem. Interpretação e leitura de gráficos e tabelas. Identificação de formas geométricas planas e suas propriedades: triângulo, trapézio, retângulo, quadrado, círculo, circunferência.

Disciplina D4 – Informática

Conceito e exemplos de hardware e software. Sistemas Operacionais: Windows XP Professional. Processadores de texto: Word e BrOffice.org Writer. Planilhas eletrônicas: Excel e BrOffice.org Calc. Conceitos e utilização de temas relacionados à internet: redes sociais, blog, e-mail, intranet, Protocolos Web. Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA PARA LÍNGUA PORTUGUESA

Disciplina D1 – Língua Portuguesa

Leitura, compreensão e análise de diversos gêneros textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto/subentendido, coesão, coerência, intertextualidade, figuratividade e tematização. Funcionalidade e características dos gêneros textuais oficiais: ofício, memorando, correio eletrônico, carta comercial e aviso. Acentuação gráfica. Sistema ortográfico vigente no Brasil e Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Aspectos da Morfologia e da Sintaxe da Língua Portuguesa. Sociolinguística e ensino de Língua Portuguesa: prescritivismo, gramática descritiva, gramática tradicional, noções de “erro de português”, variedades lingüísticas e preconceito lingüístico. Discurso, enunciado, enunciação, mídiun, ethos e embreagem enunciativa na produção e análise de diversos gêneros textuais. Argumentação e linguagem. Concepções de língua, linguagem, texto, sujeito e letramento. Concepções de gêneros textuais. Língua Portuguesa: origem e evolução. O olhar dos PCN’s acerca do ensino de Língua Portuguesa. Literatura Brasileira: principais obras, autores e temas.

PARA MATEMÁTICA

Disciplina D1 – Matemática

Resolver situações-problema que envolvem: interpretação, comparação, ordenação, seriação no Sistema de Numeração Decimal. Resolver situações-problema que envolvem as operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) com números naturais, inteiros e racionais nas formas: fracionária, decimal e percentual. Resolver situações-problema que envolvem: Múltiplos, Divisores, critérios de divisibilidades de um número natural. Resolver situações-problema que envolvem Equações do 1º grau e 2º grau. Resolver situações que envolvam número proporcionais: divisão proporcional, regra de três simples e composta. Identificar semelhanças e diferenças entre figuras geométricas: planas/não planas, poliedros/corpos redondos, prismas/pirâmides e outros poliedros. Classificar polígonos segundo paralelismo e perpendicularismo e a mediada de seus lados e ângulos. Resolver situações-problema que envolvem paralelismo e perpendicularismo de retas. Resolver situações-problema que envolvem ângulos: conceitos, classificação e medidas. Resolver situações-problema que envolvem Triângulos: relações de congruência, semelhanças e de medidas (Teorema de Pitágoras). Resolver situações-problema que envolvem relações entre unidades de medida: comprimento(perímetro), área, tempo, massa, capacidade e volume. Resolver situações-problema que envolvem circunferência e círculo: perímetro, medida de arcos e área.

PARA GEOGRAFIA

Disciplina D1 – Geografia

Objetos e categorias de análise da geografia; Brasil: regionalização, aspectos físicos-econômicos-políticos-sociais; População, urbanização, indústria brasileira; espaço rural e relação campo-cidade; A natureza transformada; América, África, Ásia, Europa e Oceania características físicas e socioeconômicas; A geografia de Pernambuco; A "mundialização"., daa Guerra Fria à nova ordem mundial; O ensino de Geografia na Educação Básica.

PARA HISTÓRIA

Disciplina D1 – História

Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Revoluções liberais: industrial, americana e francesa. Lutas sociais, cidadania e cultura na Europa do séc. XIX. Primeira Guerra Mundial. O período entre guerras. 2ª Guerra Mundial. Guerra Fria. Globalização. Transformações econômicas, diversidade populacional e colonização portuguesa no Brasil. Rebeliões nativistas e conjuradas na era colonial. A Estrutura político social e econômica do Estado brasileiro no século XIX. *A República Velha e a dominação oligárquico-agrária*. O Brasil populista de Vargas a João Goulart. Ditadura Militar. A Nova República. O Brasil atual de Collor a Lula.

PARA INGLÊS

Disciplina D1 – Inglês

Reading strategies: prediction, skimming, scanning and detailed comprehension. Text Comprehension. Translation. Grammar: Pronouns. Verb tenses: present, past, continuous, future, conditional, present perfect and past perfect. Prepositions. Modal verbs. Plural of nouns. Active and passive voices. Word formation: prefixes and suffixes. Comparative and superlative degrees. Articles. Adjectives. Adverbs. Linking words.

PARA BIOLOGIA

Disciplina D1 – Biologia

Ciências no Ensino Fundamental - caracterização da área; fases e tendências dominantes. Ciências naturais, cidadania e tecnologia. Aprender e ensinar ciências naturais: a experimentação. Ciências e métodos científicos; abordagem metodológica de conteúdos. Temas e atividades. Objetivos gerais, conteúdos e avaliação para o ensino fundamental. Orientações didáticas. O Universo - origem. O Sistema Solar, o Sol como fonte de energia, movimentos da Terra e da Lua e suas consequências. Rochas e solos - origem e estrutura da Terra, origem, tipos, composição e modificações das rochas, exploração e conservação do solo, combustíveis fósseis. Ar atmosférico - composição, relações com os seres vivos, poluição do ar, pressão atmosférica e suas variações, ventos, noções básicas de meteorologia. Água - propriedades físicas e químicas, ciclo da água, relações com os seres vivos, poluição da água, purificação da água, tratamento de água e esgoto. Meio Ambiente e Sociedade - conceitos ecológicos, ciclos biogeoquímicos, estudo das populações, interações, cadeias, teias e pirâmides ecológicas, relações entre os seres vivos, reciclagem, energias alternativas, poluição e desequilíbrio ecológico. Seres vivos - Evolução: Lamarck e Darwin, mutação e seleção natural, biodiversidade. Citologia: célula, membrana, citoplasma e núcleo, atividades celulares, reprodução e desenvolvimento. Animais e vegetais: classificação e caracterização geral dos filós, funções vitais, adaptações ao ambiente e representantes mais característicos. Biologia humana - origem e evolução do homem, anatomia e fisiologia humanas, doenças carenciais e parasitárias: métodos de prevenção e tratamento. Saúde no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas. Orientação Sexual no Ensino Fundamental -

concepção, objetivos, conteúdos, orientações didáticas. Genética - Leis de Mendel, grupos sanguíneos, sexo e herança genética. Fundamentos de Química - estrutura e propriedades da matéria, estrutura atômica, elementos químicos, íons, moléculas, átomos isótopos, isóbaros e isótonos, tabela periódica, misturas e combinações: separação de misturas, reações químicas, óxidos, bases, ácidos e sais. Fundamentos de Física - força, movimento, energia cinética e potencial, gravidade, massa e peso, trabalho e potência, máquinas simples, movimentos ondulatórios, fenômenos luminosos, calor e termodinâmica, estados físicos da matéria e mudanças de estado, eletricidade, magnetismo.

PARA EDUCAÇÃO FÍSICA

Disciplina D1 – Educação Física

Aspectos históricos e políticos da Educação Física brasileira. Aspectos sociais e antropológicos da Educação Física brasileira. Ética profissional e aspectos filosóficos da Educação Física Escolar: conceitos princípios, finalidades e objetivos. As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos, esportes, lutas, danças, ginásticas. Aspectos didático-metodológicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar. Dimensões biológicas da infância e adolescência. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física para o Ensino Fundamental: objetivos do ensino, conteúdos, estratégias de ensino e avaliação. Educação para a autonomia do aluno em relação ao desenvolvimento de um estilo de vida ativo: desenvolvimento da aptidão física, conceitos e componentes básicos da aptidão física, riscos e benefícios envolvidos na prática regular de exercícios físicos, esforço, intensidade e frequência nos exercícios. A inclusão nas aulas de Educação Física escolar. Abordagens da Educação Física Escolar: Desenvolvimentista, Construtivista-Interacionista, Crítico-Superadora, Sistêmica. Abordagens Pedagógicas da Educação Física na Escola: Abordagem Psicomotora, Abordagem Crítico-Emancipatória, Abordagem Cultural, Abordagem dos Jogos Cooperativos, Abordagem da Saúde Renovada, Abordagem dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Concurso

Nome do candidato: _____	Protocolo
Endereço: _____ _____	____/____/____
Nº telefone: _____	Assinatura
e-mail: _____	
Nº de Inscrição: _____	

Como candidato ao concurso público para _____,
venho requerer, nos termos do edital, isenção do pagamento da taxa de inscrição., para tanto,
anexo os seguintes documentos e informações:

Nº do NIS _____

Documentos:

- () Comprovante de inscrição no concurso (boleto bancário)
- () Cópia de RG e CPF
- () Cópia do cartão de Bolsa Família
- () Cópia de conta de energia em caso de estar amparado pela Lei 12212/2010
- () Comprovante do BPC – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.

Nestes termos

Pede deferimento

Petrolina, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____	Protocolo
Endereço: _____	____/____/____
Nº telefone: _____	Assinatura
e-mail: _____	
Nº de Inscrição: _____	
Nº da questão recorrida: _____	

Como candidato ao concurso público para _____, venho requerer, nos termos do edital, _____, da questão nº _____ da prova _____, conforme as razões que passo a expor:

PROVA:	Nº DA QUESTÃO:
ARGUMENTAÇÃO	
<i>Citar o que o candidato requer: alteração do gabarito, anulação da questão. Com toda a argumentação lógica para embasar o requerimento, inclusive, fontes bibliográficas. Se for o caso, juntar cópias de livros, textos, jornais etc, para reforçar a argumentação.</i>	

Petrolina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - REQUERIMENTO REGIME ESPECIAL
(MODELO)

Ilmo Sr. Presidente da Comissão do concurso, eu _____
, _____, documento de identidade nº _____, órgão expedidor
_____, residente _____, nº
_____, bairro _____, cidade _____,
telefone nº _____, inscrito no concurso público para o cargo de
_____, com o Número de Inscrição
_____, venho requerer as seguintes condições especiais para a
realização de minhas provas: *(citar os motivos: deficiência física, amamentação, gravidez,
problema de saúde etc, e descrever as necessidades. No caso de necessidade de
amamentação levar acompanhante para a criança).*

Petrolina, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato